



**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2008**

Disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo serão aplicados, prioritariamente, no financiamento de programas e ações de educação, saúde e infra-estrutura, permitida, ainda, a sua utilização para capitalização de fundos de previdência. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do ano subseqüente.

## JUSTIFICAÇÃO

A exploração de petróleo e gás natural tem gerado para o país importante recursos pagos a título de participações governamentais. O valor arrecadado com *royalties* tem aumentado muito na última década, em virtude do aumento na alíquota dessa participação governamental, a partir da Lei nº 9.478, de 1998 e, sobretudo, do aumento no preço internacional do petróleo. Observa-se também elevação muito significativa no volume da participação especial paga a estados e municípios quando a exploração é especialmente rentável. Tudo leva a crer que essa tendência continuará e até mesmo se acentuará, com a descoberta dos poços gigantes na Bacia de Santos.

Não obstante o grande volume de recursos envolvidos, os benefícios não vêm se materializando como se poderia esperar. As áreas mais beneficiadas com recursos freqüentemente não apresentam o desenvolvimento econômico e social desejado.

O que mais chama a atenção nos dados divulgados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) é a grande disparidade na forma como os recursos vêm sendo distribuídos entre estados, municípios e órgãos da União.

Em 2007, os *royalties* pagos somaram R\$ 7.490.613. Deste total, R\$ 2.291.236 foram para os estados e R\$ 2.541,054 para os municípios. O surpreendente é que o Estado do Rio de Janeiro abocanhou R\$ 1.563.533 do total enviado aos estados (68,24% do total) e seus municípios concentraram R\$ 1.735.204 do total destinado aos municípios (68,28% do total). Em contraposição, o Fundo Especial, que beneficia todos os brasileiros, recebeu apenas R\$ 576.573, ou seja, 7,69% do total.

A distorção é ainda maior em relação à chamada participação especial. Em 2007, do total de R\$ 2.871.013 destinados aos estados, o Rio de Janeiro recebeu R\$ 2.798.617 (97,47% do total), e seus municípios receberam R\$ 699.654 de um total de R\$ 717.753 (também 97,47%).

Diante do volume de recursos envolvidos, da natureza não-renovável do petróleo e do gás, e da baixa qualidade da gestão desses recursos em muitos casos, é importante que se procure assegurar que os beneficiários apliquem da melhor maneira possível as somas recebidas. Municípios, estados e órgãos da União devem investir os *royalties* e as participações especiais de

forma a preparar a sociedade para um futuro sem esses recursos, quando o petróleo e o gás tiverem se exaurido. Por isso, essa proposição determina que os *royalties* sejam investidos prioritariamente no financiamento de programas e ações de educação, saúde e infra-estrutura.

Dado que os benefícios proporcionados pela exploração de petróleo e gás são muito grandes, mas também temporários, pedimos o apoio dos nobres colegas para esse projeto de lei, que busca assegurar que os *royalties* do petróleo sejam utilizados de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável do país.

Sala das Sessões,

Senador AUGUSTO BOTELHO